



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS

Câmara Municipal de Cordeirópolis - ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
C. P.

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 06 de Fevereiro de 1970 Sessão de 06 de Fevereiro de 1970

José Vorena  
1.º Secretário

José Vorena  
1.º Secretário

MENSAGEM Nº. 10/70-HJM

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 1970  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em ..... discussão.

Sessão de 06 de Feb.º de 1970 CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
José Vorena  
1.º Secretário

APROVADO em ..... discussão.

Ilustre Presidente:-

Sessão de 06 de Feb.º de 1970  
José Vorena  
1.º Secretário

Tem o presente, a finalidade especial de encaminhar à Vossa Senhoria, o Projeto de Lei Nº. 08/70, desta data, que dispõe sobre a concessão de uma ajuda de custo, no valor de R\$420,00 - (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), destinada para a Senhora Elvira Botechia Corte, viúva do Senhor Pedro Corte, ex-funcionário desta Municipalidade.

Sendo só para o momento, apresentamos à Vossa Senhoria, os nossos protestos de alta estima e profundo respeito.

ATENCIOSAMENTE

T. F. Sanchez Felix  
TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor  
ORLANDO DE LUCCA  
M.D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

PROJETO DE LEI Nº08/70 - P.M. -  
de 05 de fevereiro de 1.970.

Dispõe sobre a concessão de uma ajuda de custo, no valor de N\$420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de N\$420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), à senhora Elvira Botechia Corte, viúva do senhor Pedro Corte, ex-funcionário desta Municipalidade, - em virtude de suas dificuldades financeiras.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de N\$420,00 ( - quatrocentos e vinte cruzeiros novos), para atender a despesa decorrente com o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto com o Superavit financeiro do exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal